



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

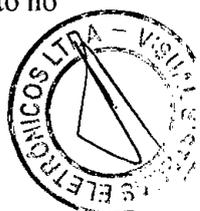
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS E A EMPRESA VISUAL SISTEMAS
ELETRÔNICOS LTDA, PARA OS FINS QUE
ESPECÍFICA.**

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (23/03/2018), na Alameda dos Buritis, nº 231, Centro, Goiânia-GO, no Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, compareceram as partes **CONTRATANTES**, a saber: de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.419/0001-00, denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **Deputado JOSE ANTONIO VITTI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3432916 SSP-GO e CPF/MF sob o nº 656.310.991-87, residente e domiciliado nesta Capital e, do outro lado, a empresa a Empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.921.349/0001-61, estabelecida na Rua Rio Espera, 368, Carlos Prates, Belo Horizonte- MG, representada por seu Diretor Comercial, **Sr. JOAQUIM AMORIM PEREIRA**, portador do RG MG2 994294, SSPMG e CPF nº 427.670.916-49, de conformidade com o processo de nº **201800859-AL**, para terem entre si ajustado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato originário, firmado em 30 de março de 2015 (processo nº 2015000475-AL), de inexigibilidade de licitação, com sujeição às normas ditadas pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a prorrogação e o reajuste do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica Especializada no Sistema Eletrônico de Votação SEV-2100, instalado no Auditório **Solon Amaral**, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e a empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda., em conformidade com o disposto no art. 57, inciso 11, da Lei nº 8.666/93.

RM





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

1.2. A presente prorrogação é autorizada na forma da cláusula QUINTA do termo originário.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato em epígrafe, assinado em 30 de março de 2015, com vencimento em 31/03/2016, (Processo nº 2015000475-AL), posteriormente prorrogado para 31/03/2017 (Processo nº 2016000305-AL), e, por conseguinte, com nova prorrogação para 31/03/2018 (Processo nº 201700650), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de março de 2019, nos termos deste Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE E DO PREÇO

3.1. Em razão do reajuste de 1,8738 % (um virgula oitenta e sete e trinta e oito por cento) calculado pelo INPC - índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o subitem 6.1, da Cláusula Sexta do contrato originário passa a ter a seguinte redação:

"6.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços contratados a quantia de **RS 9.737,81 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais, e oitenta e um centavo)**".

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DA DOTAÇÃO

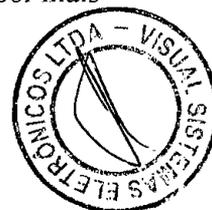
4.1. As despesas com a execução deste Terceiro Termo Aditivo, no valor total de **RS 116.853,72** (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), neste exercício, correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento da Assembleia Legislativa de Goiás, dotação compactada nº 2018.0101.028, classificação funcional 01 031 4001 4.001, grupo 03, natureza da despesa 3.3.90.39.20 Fonte 100, conforme **DUEOF 00135**, de 23/03/2018, no valor de **RS 87.640,29** (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

4.2. No exercício seguinte deverá a Diretoria Financeira emitir o DUEOF correspondente à despesa restante, no valor de **RS 29.213,43** (vinte e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. Fica o contrato descrito na Cláusula Primeira deste Termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2018 até a data de 31 de março de 2019.

RE





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no contrato original que não contrariem as cláusulas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a sua conta publicação do extrato deste instrumento, no Diário da Assembleia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

CONTRATANTE:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE GOIÁS

JOSÉ ANTÔNIO VITTI

Deputado Presidente

CONTRATADA:

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

JOAQUIM AMORIM PEREIRA

Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

RENATO MENESES TORRES
OAB-GO nº 44.056

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
OAB-GO nº 16.609

